

ANEXO IV

Projeto Básico

Objeto:

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de serviço de conexão à Internet PPP (protocolo ponto-a-ponto), com disponibilização do serviço vinte quatro horas por dia e sete dias por semana. A velocidade do link de internet deverá ser de 10Mbpsfull-duplex.

A conexão deverá ser de fibraóptica dedicado. A conexão do roteador até o centro da rede, deve ser única, ou seja, não será admitido outros serviços e outros pares de cabos, se não exclusivamente para o Município de Candelária.

O prazo máximo para a instalação e a disponibilização do circuito de fibra não deverá ultrapassar 15 (quinze dias) dias consecutivos.

Juntamente com a documentação de habilitação, as interessadas deverão apresentar competente Plano de Trabalho e execução do projeto com as seguintes características mínimas e documentação:

- Planta da cidade em CAD especificando o prédio e o meio de interligação indicando da obra, lista de equipamentos ou assemelhados, com previsão de instalação dos mesmos.
- Planta em CAD e viabilidade de conexão/interligação individualizada para o ponto.
- Licenças da Anatel, dos equipamentos, estações,softwares, ou qualquer outro componente da solução, onde esta exigência é necessária para operação dentro das normas da legislação em vigor.
- Padrão de segurança detalhado utilizado na rede.
- A rede deverá ser exclusiva da contratante, apenas o setor CPD terá acesso remoto aosequipamentos.
- Forma de controle de acesso e gerenciamento do sistema.

- Lista de materiais com especificações e modelos.
- Capacidade de ampliação da rede bem como a diminuição de pontos.
- Capacidade de mudança de localização do ponto central ou de algum ponto assim como diminuição ou ampliação de pontos, definindo procedimentos de responsabilidade da contratante.
- A licitante deverá apresentar Contrato ou autorização de compartilhamento de infraestruturas - locação dos postes – com a AES SUL;
- Declaração formal de que terá disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequados à execução dos serviços técnicos objeto da Licitação.
- Comprovação de capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica (acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, comprovando que a licitante ou o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) executou(aram) serviços compatíveis com os objetos do edital. A comprovação se dará por meio de atestado.
- 03 atestados de comprovação que a licitante tenha fornecido e instalado solução de fibra ótica com características compatíveis ao objeto da licitação.
- A contratada deverá fornecer uma ferramenta para o monitoramento da rede instalada. Tal ferramenta deverá conter gráficos ao estilo MRTG, como utilização das portas, tempo em atividade e saúde dos equipamentos.
- Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela licitante, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).
- A licitante deverá apresentar Termo de Autorização, expedido pela Anatel, para exploração dos serviços de comunicação multimídia (SCM) especificadas neste certame.

- O link deve ser instalado na Avenida Pereira Rêgo, nº 1665, Bairro Centro, Candelária – RS.
- A quantidade mínima de endereços IP roteáveis na internet não pode ser menor que 8 (oito).
- O circuito deve ter garantia total de banda, sem qualquer aplicação de restrição quanto a características ou sentido do tráfego.
- A disponibilidade do Backbone IP deve ser no mínimo 99,4%.
- A Contratada deverá possuir sistema autônomo (AS – Autonomous System) próprio.
- Apresentar declaração formal com último pagamento do registro dos recursos de numeração, comprovante de titularidade do AS e de Recursos de Numeração através de consulta ao WHOIS do Nic.br.
- O Backbone utilizado para atender a Prefeitura de Candelária deverá estar interligado diretamente, através de canais próprios e/ou locados, a pelo menos 3 (três) outros sistemas autônomos (AS - Autonomous System) nacionais ou internacionais.
- A licitante deverá apresentar contrato vigente com suas operadoras de trânsito de sistemas autônomos (AS - Autonomous System) nacionais ou internacionais.
- O somatório das bandas de saída contratadas do AS da licitante deverá ser de pelo menos 300Mbps.
- A licitante deverá apresentar Link de backup via rádio Dedicado Full Duplex com largura de banda de 10 (dez) Mbps. Essa linha de comunicação ficará como backup, em aguardo, até o momento em que ocorrer algum problema com o acesso via fibra óptica e, então, após essa será ativada dentro da janela de tempo necessária para tal processo.
- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

Requisitos de Infraestrutura:

- Para atendimento dos órgãos, deverão ser utilizados cabos de fibra ótica, que levarão o sinal de dados até o ponto de instalação definido pela Contratante.
- Na parte externa (antes de chegar ao prédio abordado), deverá ser utilizada a infraestrutura de postes da prestadora de serviços de energia elétrica, por onde serão lançados cabos ópticos de acordo com a norma NTD 007 (Normas Técnicas de Distribuição) de compartilhamento de infra estruturas daquela companhia. É dever do contratado, possuir contrato vigente com a prestadora de serviços de energia elétrica. Para utilização de enlace de rádio profissional licenciado em frequência de 7,8 ou 11GHz, a licitante deverá apresentar Termo de Autorização, expedido pela Anatel, para exploração da frequência utilizada.

Requisitos Técnicos:

- Deverão ser criados registros reversos de DNS para os endereços IP disponibilizados.
- O circuito deverá permitir aumento ou redução de velocidade, de acordo com a necessidade da Contratante.
- Os equipamentos instalados deverão possuir tensão de alimentação de 220/127 VAC, 60 Hz, configurável automaticamente.
- Os equipamentos instalados deverão possuir os circuitos de alimentação integrados aos próprios equipamentos.
- A conectividade do link deve sair em interface de rede ethernet 10/100/1000 Mbps-RJ45 do roteador da contratada até a rede da contratante.
- Todos os equipamentos de roteamento instalados deverão ser acompanhados dos acessórios necessários à instalação dos mesmos em racks de 19 polegadas, bem como dos cabos de conexão às interfaces de gerenciamento via porta serial.
- Todo e qualquer equipamento para prover o serviço contratado é de responsabilidade da empresa contratada.

- A contratada deverá fornecer uma ferramenta para o monitoramento do circuito IP instalado. Tal ferramenta deverá conter gráficos ao estilo MRTG, como utilização das portas, tempo em atividade e saúde dos equipamentos.
- O prazo para resolução dos problemas de conexão deverá ser de 6 (seis) horas, sendo 2 (duas) horas para a emissão do diagnóstico do ocorrido e mais 4 (quatro) horas para a sua resolução total, após a abertura do chamado técnico.
- Em caso de necessidade de substituição de equipamentos, o prazo se estende para 8 (oito horas).
- O fornecedor deverá disponibilizar um número de telefone que possibilite um atendimento 24 horas/dia e 365 dias/ano para eventual suporte e help desk. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço. Cada chamada técnica deverá ser cadastrada pelo fornecedor e possuir identificador (número) próprio repassado à contratante, a fim de registro e acompanhamento das ocorrências.